

DECRETO N.º 008/2018, de 02 de janeiro de 2.018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, da constituição Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Coloca a disposição do escritório local da AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, o servidor público FABIO MIYASAKA YOSHIDA, com todos os direitos e vantagens dos cargos, com ônus de salários e recolhimento da contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência social do Município de Castelândia – RPPS para o Município, para executar os serviços regulares da referida Agencia, inclusive a expedição de documentos fito e zoos sanitários.

Art. 2º - O período de disponibilidade do servidor fica compreendido entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.


MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal

